



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 208

DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera a ementa da Lei Complementar Municipal 202/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei Complementar n.º 202/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 166 de 29 de junho de 2015 para incluir competências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal